PORTARIA N.º 159, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração do volume de exames realizados pelo "Laboratório de Análise Clínicas Lafrois".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os relatórios de exames laboratoriais, encaminhados pela empresa "Laboratório de Análises Clínicas Lafrois", CNPJ n.º35.67.111/0002-24, referentes aos períodos de *01 à 31 de março* e *01 à 30 de abril*, ambos do corrente ano, demonstram uma aumento considerável nos exames realizados, correspondendo à 7.310 exames no período de 01 à 31 de março e 11.426 no período de 01 à 30 de abril;

CONSIDERANDO que o município de Serra Azul/SP conta com aproximadamente 12(doze) mil habitantes, sendo que os exames, somente do mês de abril, já se aproximariam da totalidade da população;

CONSIDERANDO que a contratação do Laboratório se deu por meio de competente Processo Licitatório, e que tais exames são subsidiados pelo Poder Público Municipal, cabendo ao Município o dever de fiscalizar ditos exames;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo sob o n.º04/2025, para apuração do volume de exames realizados pelo referido laboratório, as justificativas e os procedimentos que levaram a tamanho quantitativo, bem como outros fatores que resultaram no elevado aumento dos mesmos, inclusive para apuração de eventuais falhas nos procedimentos e aplicação de penalidade, se cabível.

Artigo 2º. A Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) CLÁUDIA LOURENÇO CHAVIOSA – RG n.º55071328-1;
b) JOSLENE ANDRADE MARANHA ANNIBAL – RG n.º30066819-3;
c) JOSIMARA SOARES DE OLIVEIRA GLÓRIA - RG n.º40610064-0.

Parágrafo Único. A presente Comissão será presidida pelo primeiro membro.

Artigo 3º - O prazo para o encerramento dos trabalhos no presente Processo se dará em 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Serra Azul, 10 de junho de 2025.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul